



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 426/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 09/10/2003

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas unidades administrativas. R\$ 199.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

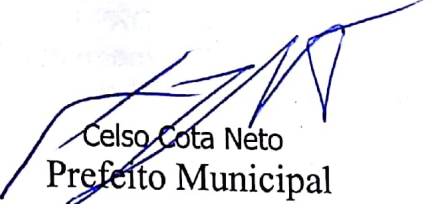
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as Secretarias Municipais de recursos suficientes para manutenção de despesas fixas em serviços já contratados, em especial energia elétrica e telefonia, além do pagamento de PASEP e INSS Parcelado.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

A ação administrativa, dentro do programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 20/10/2003
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 10/10/2003
Presidente
Secretário



PROJETO DE LEI Nº 321 /2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
Manutenção das Atividades da Administração Municipal	
04.122.0402.2.009-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	6.000,00
Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	
04.122.0402.2.010-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.000,00
Programa de Eletrificação Rural	
04.606.0408.1.106-449051-10-Obras e Instalações.....	55.000,00
Manutenção e Conservação de Repetidores de TV	
04.722.0402.2.036-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.000,00
0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Manutenção das Atividades de Serviços de Iluminação Pública	
15.452.1501.2.114-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	12.000,00
020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS	
Manutenção das Atividades do Departamento de Água Potável	
17.512.1701.2.118-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	40.000,00
0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Contribuição para o PASEP	
04.331.0405.2.033-339047-10-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	20.000,00
Amortização de Parcelamento e Encargos S/ Dívida	
28.841.0000.0.004-469071-10-principal da Dívida Contratual Resgatado.....	54.000,00
0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1202.2.064-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	6.000,00
TOTAL GERAL.....	199.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO	
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2.006-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.000,00
Serviços de Comunicação Social	
04.122.0401.2.007-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.000,00
Homenagens, recepções e Festividades	
04.122.0401.2.014-339039-10-Material de Consumo.....	

Em 20/ outubro 2003
 Presidente _____
 Secretário _____

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO EM UNANIMIDADE
 Em 20/ outubro 2003
 Presidente _____
 Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.009-339030-10-Material de Consumo.....9.000,00

Manutenção dos Equipamentos de Informática

04.126.0402.2.031-339030-10-Material de Consumo.....1.000,00

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.722.0402.2.036-339030-10-Material de Consumo.....4.000,00

Instalação e Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.038-339030-10-Material de Consumo.....3.000,00

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0401.2.091-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.500,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020503 – DIRETORIA ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.019-339030-10-Material de Consumo.....14.000,00

26.451.2601.2.019-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....42.500,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Implantação, Ampliação e Controle de Rede de Iluminação Pública

15.452.1501.1.072-449051-10-Obras e Instalações.....49.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Construção de Rede Pluvial

17.512.1501.1.110-449051-10-Obras e Instalações.....10.000,00

Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

17.512.1701.1.085-449051-10-Obras e Instalações.....5.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.045-339030-10-Material de Consumo.....14.000,00

08.244.0802.2.045-449052-10-Equipamentos e Material Permanente.....1.000,00

08.244.0802.2.045-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....24.000,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.047-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.064-339036-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....6.000,00

TOTAL GERAL.....199.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 20 de Outubro de 2003
Presidente: *[Assinatura]*
Secretário: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 20 de Outubro de 2003
Presidente: *[Assinatura]*
Secretário: *[Assinatura]*